



PREFEITURA DE BRUSQUE



EDITAL N°004/2020 – CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 2.174/97, nº 2.270/98, nº 3248/09 e Decreto nº 8.064/2017, e especialmente a Lei Municipal 4.289/20, torna público as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, destinado à contratação de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de SAÚDE, no caso de término de candidatos do processo seletivo e a necessidade temporária, devido a pandemia COVID-19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar para o e-mail: processoseletivo@brusque.sc.gov.br, com a ficha de inscrição preenchida e certificados escolares e Diplomas, para comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação. Deverá ser encaminhado em arquivo único e em formato PDF, contendo a documentação exigida, na seguinte ordem:

- (a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida,
- (b) Cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida);
- (c) Diploma e Histórico Escolar;
- (d) Comprovantes de tempo de serviço;
- (e) Carteira do COREN

1.2. A Diretoria de Recursos Humanos, realizará um pré-cadastro de candidatos interessados, surgindo a necessidade de convocação, a contratação será realizada nos termos da Lei 2.174/97 e 4.289/20.

1.2. Período das inscrições será de 14 de agosto de 2020 até 17:00 horas do dia 24 de agosto de 2020.

1.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

1.4. Por conta do cuidado com a saúde de pessoas que se enquadram no grupo em que a COVID-19 pode se manifestar de forma mais grave, não serão permitidas as inscrições de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com comorbidade, de gestantes e lactantes, de portadores de doenças crônicas e respiratórias ou comprometedoras de imunidade. Aplica-se o impedimento às pessoas que completarem natalício até 180 (cento e oitenta) dias contados de 14 de agosto de 2020

1.5. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudantes; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás, cópias de documentos autenticados; documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato (foto de criança).

1.6. Só serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital. As inscrições incompletas não poderão ser impressas e validadas.

1.7 É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta e legível para análise.

1.8. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 Não haverá inscrição por procuração.

1.10 A Diretoria de Recursos Humanos não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais



PREFEITURA DE BRUSQUE



impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2. AVALIAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão enviar os documentos escaneados para o e-mail processoseletivo@brusque.sc.gov.br, no ato da inscrição.

2.2 Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

2.4 A análise dos requerimentos de inscrição e documentação apresentada será publicada no dia 26 de agosto de 2020, no site <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior Habilidade na área;
- b) Maior Experiência na área;
- c) Maior idade.

3.2 A pontuação de Habilidade seguirá a seguinte tabela:

Ensino médio / Técnico	3 pontos
Superior Incompleto	4 pontos
Superior Completo	5 pontos
Pós graduação	7 pontos

*Para comprovar a habilitação é necessário enviar os devidos diplomas ou comprovantes de matrículas.

**Pontuação não cumulativa

3.3 Para comprovar a experiência, serão contados meses completos de trabalho na função “técnico em enfermagem”

4. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1 Analisadas as inscrições, no dia 31 de agosto de 2020 será lançado Edital homologando a classificação da Chamada Pública, com publicação no site oficial do Município: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>

5. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES

5.1 O Quadro abaixo apresenta a função, remuneração e carga horária semanal:

Técnico em enfermagem	Ter ensino médio completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40 horas semanais	R\$ 2581,87 + R\$ 330,00 Auxílio Alimentação
-----------------------	--	-------------------	--

5.2. Duração do contrato de trabalho: 90 dias.

5.3 Atribuições do cargo:

Técnico em enfermagem;

Responsabilidades e atribuições:

- Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas;
- Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa;
- Monitorar e aplicar respiradores artificiais;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes;
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendose dos



PREFEITURA DE BRUSQUE



seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
- Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- -Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

6. RECURSOS

6.1 Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, experiência e/ou documentos básicos, no dia 27 de agosto de 2020, que será no dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos e experiência.

6.2. O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação.

6.3. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, para o e-mail processoseletivo@brusque.sc.gov.br, não devendo ser incluídos quaisquer documentos para análise, pois serão avaliados somente os documentos anexados no período da inscrição.

6.4. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato, interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

6.5. As decisões dos recursos serão divulgadas apenas aos processos deferidos.

7- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1- O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, CÓPIA E ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;



PREFEITURA DE BRUSQUE



- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
- q) CPF de cônjuge e filhos
- r) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Brusque (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside
- s) COREN

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.
- 8.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame.
- 8.3. A classificação no certame não gera direito à contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Brusque, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação, observado o prazo e a finalidade do certame.
- 8.4. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
- 8.5. O presente Edital terá o prazo de validade de 6 (seis) meses

Este Edital entra em vigor a partir sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 14 de agosto de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda
Designada Responsável pela Secretaria de Orçamento e Gestão



PREFEITURA DE BRUSQUE



INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - LEI N. 4.289, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome do Candidato:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Endereço:

nr:

Bairro: Município:

UF:

Telefone: Celular: WhatsApp:

Email (obrigatório):

Nacionalidade:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado

Escolaridade: () Médio/Técnico () Graduação () Pós Graduação () Mestrado

Coren:

UF:

VALIDADE:

Tempo de Serviço: Anotações em Carteira de Trabalho ou Contratos de trabalho.

Obs.:

A ficha de inscrição deve estar completa, e deverá ser encaminhada ao e-mail: processoseletivo@brusque.sc.gov.br

Documentos que devem ser escaneados:

- Coren
- Diploma escolares, principalmente do curso Técnico
- carteira de trabalho ou Contratos de trabalho